

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-SEL I.PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** N°05/2022, OUE SI **CELEBRAM ENTRE** A MUNICIPAL DE **SECRETARIA** ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA E A **EMPRESA ARRAIS SERVICOS** MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO LOGISTICA EIRELI.

Pelo termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ, órgão daAdministração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 41.579.367/0001.99, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito TV WE 30, cidade nova V, n° 311, bairro coqueiro, neste ato representado por seu titular, o Sr. Secretário **ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG n° 2207327 — 1ª via e CPF/MF n° 680.214.292-91, residente e domiciliado em Ananindeua/PA na Vila Firenze, n° 135, bairro 40h, CEP. 67.120-370, nomeado através do decreto n°. 572, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 01/04/2022, e do outro lado a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.346.264/0001-40 com sede na cidade de Belém, estado do Pará, na AL. Moça Bonita nº 97, bairro castanheira, CEP: 66.645-010, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ,** brasileira, portador da carteira de identidade nº 3334764 SSP/PA e CPF: 659.048.772-34, doravante denominada por **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 7807/2022.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022.SELJ.PMA pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 2712200152370 Apoio às Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JU Sub-elemento: 3390391300 — LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU

INTA

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior: R\$ 12.274,35 Valor Reservado: R\$ 12.274,35

Saldo Atual: R\$ 0,00

Valor Próximo Exercício: R\$ 17.184,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/PA. 12 de Julho de 2023

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA



ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 07.346.264/0001-40 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF: